Termo de Referência
Equipamentos de climatização (ar-condicionado split)

Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de climatização (ar-condicionado split), classificados como aparelhos e utensílios domésticos para ESF Marcia Pertille da Costa e na ESF Noêmia para a necessidade de para proporcionar o desempenho de atividades administrativas e para fortalecer o conceito de Unidades Básicas de Saúde (UBS) Rede Bem Cuidar RS na ESF Marcia Pertille da Costa e na ESF Noêmia.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisições de equipamentos de climatização (ar-condicionado split), nas ESFs que desenvolve atendimentos Unidades Básicas de Saúde (UBS). A adequação da contribui diretamente para o fortalecimento Rede Bem Cuidar PIES.

As aquisições encontra-se alinhada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, visando proporcionar melhores condições de trabalho nas ESF Marcia Pertille da Costa e na ESF Noêmia.

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste nas aquisições dos equipamentos de climatização (ar-condicionado split), e que estão alinhadas às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, visando proporcionar melhores condições de atendimento e suporte às atividades realizadas na ESF Marcia Pertille da Costa e ESF Noêmia.

4. Requisitos da contratação

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 17:40:31
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ohZhh para verificar a autenticidade.

Os equipamentos de climatização (ar-condicionado split), devem atender as seguintes quantidades e especificações:

Quantidades	Descrições
01 unidade	Ar-condicionado 9.000 BTUs com especificações mínimas: tipo split, ter as funções de Aquecimento e Refrigeração, utilizar gás ecológico r410a, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente, classificação energética (INMETRO): A, possuir serpentina com tubo de cobre, tipo do condensador: horizontal, tipo de tecnologia do compressor: inverter, Possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas, Vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 520 (m3/h) Com Controle remoto e manual em Português (Brasil). Instalação do equipamento inclusa na ESF Marcia Pertille da Costa
02 unidades	Ar-condicionado 12.000 BTUs com especificações mínimas: tipo split, ter as funções de Aquecimento e Refrigeração, utilizar gás ecológico r410a, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente, classificação energética (INMETRO): A, possuir serpentina com tubo de cobre, tipo do condensador: horizontal, tipo de tecnologia do compressor: inverter, Possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas, Vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 550 (m3/h). Com Controle remoto e manual em Português (Brasil). Instalação do equipamento inclusa na ESF Marcia Pertille da Costa e ESF Noêmia
02 unidades	Ar-condicionado 18.000 BTUs com especificações mínimas: tipo split, ter as funções de Aquecimento e Refrigeração, utilizar gás ecológico r410a, gases que não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente, classificação energética (INMETRO): A, possuir serpentina com tubo de cobre, tipo do condensador: horizontal, tipo de tecnologia do compressor: inverter, Possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas, Vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 550 (m3/h). Com Controle remoto e manual em Português (Brasil). Instalação do equipamento inclusa na ESF Marcia Pertille da Costa e ESF Noêmia

Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 17:40:31
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ohZhh para verificar a autenticidade.

5. Modelo de execução do objeto

Conforme especificações descritas, acondicionados e transportados de maneira adequada, os equipamentos de climatização (ar-condicionado split), deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado a rua Cel. João Leitão, 1055, bairro Barcelos, CEP: 96506-670, é das 7 horas e 30 minutos às 11:00 horas no turno da manhã e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos no turno da tarde. A conferência será feita somente pela fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento. O almoxarifado será responsável apenas pela recepção e acondicionamento dos itens até a conferência da fiscal de contrato.

O recebimento dos equipamentos de climatização (ar-condicionado split), ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega para conferência quantitativa dos itens, verificação dos itens, embalagens e documentação fiscal.
- Recebimento Definitivo: realizado pela fiscal do contrato após conferência qualitativa dos itens e verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, autorizando o pagamento da despesa.

Responsabilidades do Contratante:

- Acompanhamento da Entrega: O contratante deverá designar servidora ou servidor responsável para acompanhar a execução do contrato;
- Pagamento pelos equipamentos de climatização (ar-condicionado split): O contratante deverá realizar o pagamento conforme as condições acordadas, após a verificação e aprovação dos equipamentos entregues;
- Fornecimento de Informações: O contratante deverá fornecer todas as informações necessárias à contratada para a execução do serviço.

Responsabilidades da Contratada:

- Fornecimento do Produto: A contratada deverá fornecer os equipamentos de climatização (ar-condicionado split), conforme as especificações e prazos acordados;

Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 17:40:31
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ohZhh para verificar a autenticidade.

- Garantia do Produto: Comprometendo-se a substituir o produto caso apresente problemas de qualidade;
- Documentação e Comunicação: A contratada deverá apresentar toda a documentação necessária, incluindo notas fiscais e certificados de qualidade antes da entrega.

Os equipamentos de climatização (ar-condicionado split), deverão ser instalados nas ESFS e entregues devidamente em perfeitas condições de uso e transporte. O recebimento definitivo será realizado pela fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade dos equipamentos de climatização (ar-condicionado split), com as especificações constantes neste Termo de Referência e na nota de empenho.

Em caso de desconformidade, a contratada será notificada para substituição dos itens sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O prazo para entrega e instalação dos equipamentos deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão da nota de empenho.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos equipamentos de climatização (ar-condicionado split). O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pela fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

Equipamentos elétricos deverão possuir certificação do INMETRO, quando aplicável.

O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contra defeitos de fabricação, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 17:40:31
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ohZhh para verificar a autenticidade.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos de climatização (ar-condicionado split), fornecido em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Caso necessário manutenção corretiva será destinada a corrigir os defeitos apresentados compreendendo a substituição, realização de ajustes, reparos e correções quando defeito de fabricação.

Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada dos equipamentos de climatização (ar-condicionado split), pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte dos equipamentos de climatização (ar-condicionado split), cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

A conferência será feita somente pela fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento.

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal da Saúde conforme o disposto no Decreto Municipal Nº. 04/2024.

Ficam indicados pela Administração Pública os servidores abaixo informados:

- Fiscal do Contrato: Neide da Silva Pereira, Matrícula nº 149357
- Gestora do Contrato: Mariana Bortolaso Machado, Matrícula nº 113026

Compete à fiscalização:

- Acompanhar a execução contratual;
- Verificar a conformidade dos materiais entregues;
- Registrar ocorrências;
- Comunicar irregularidades;

Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 17:40:31
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ohZhh para verificar a autenticidade.

- Atestar o recebimento definitivo dos equipamentos de climatização (ar-condicionado split).

Compete à contratada:

- Cumprir integralmente as especificações e prazos;
- Substituir itens em desconformidade;
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e entrega;
- Manter contato atualizado junto à Administração.

7. Critérios de medição e de pagamento

A medição será realizada mediante verificação do efetivo fornecimento dos itens contratados, observando-se:

- Conformidade com as especificações técnicas;
- Quantitativos solicitados;
- Qualidade dos equipamentos de climatização (ar-condicionado split);
- Aprovação pela fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato e o pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta indicada pela contratada.

A Nota Fiscal deverá estar em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

Não serão efetuados pagamentos de itens em desconformidade com as especificações contratuais.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor/prestador de serviço

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 17:40:31
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ohZhh para verificar a autenticidade.

9. Estimativa do valor da contratação

Para a formação do preço estimado, foram considerados parâmetros como média de valores obtidos, análise de contratações similares e verificação da compatibilidade entre os itens pesquisados e as especificações técnicas definidas neste estudo.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao banco público Licitacon/RS, bem como junto a empresas do ramo

As planilhas de composição de custos, bem como as cotações que subsidiaram a estimativa, encontram-se devidamente anexadas ao processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.

Com base no levantamento de preços realizado, estima-se que o valor total da contratação seja de R$ 19.759,97. O valor apresentado demonstra-se compatível com os valores praticados no mercado.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Atividade: 2.076
Fonte de Recursos: 2621
Detalhamento da fonte: 4011 (29164)
Natureza da despesa: 4.4.90.52.12 (29513) Atenção Básica PIES
Conforme Requisição 597/2026 e Reserva de saldo 1819/2026.

A contratação possui adequação orçamentária e financeira, estando compatível com as dotações consignadas no orçamento vigente.

Termo de referência elaborado com a orientação e apoio técnico de profissionais da Rede Bem Cuidar e por Daniel Silveira da Silva, Tecnólogo em Gestão Pública, Matrícula 113115, Setor de Compras/Licitações da SMS.

Cachoeira do Sul, 06 de outubro de 2026.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 17:40:31
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ohZhh para verificar a autenticidade.

Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Daniel Silveira da Silva
CPF: ***.509.050-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Neide da Silva Pereira
CPF: ***.404.340-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Leandro Tittelmaier Balardin
CPF: ***.506.620-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Mariana Bortolaso Machado
CPF: ***.450.460-**
Assinado com certificado digital avançado